

*Requerido
em 3/9/2015
Dny*

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2015



SF/15670.322716-05

Nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA para debater e acompanhar a implantação pelos estados dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) previstos no Artigo 59 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012. Para tanto proponho o envio de convite às seguintes instituições:

- Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)

JUSTIFICAÇÃO

O Novo Código Florestal, Lei 12.651, de 25 de março de 2012, determinou em seu Artigo 59 que a União estabeleceria normas de caráter geral sobre os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) determinando o conjunto de ações a serem desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de promover a regularização ambiental dos seus imóveis.

Publicadas essas normas de caráter geral pela União por meio do Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012, ficaram os Estados e o Distrito Federal com a incumbência do estabelecimento das regras de caráter específico dos PRAs.

Página: 1/2 26/08/2015 11:08:55

1875568213b02e45632f70a144dd92a1091bcb99



Em 2015, passados três anos da promulgação da Lei 12.651, alguns Estados ainda não estabeleceram essas regras o que deixa alguns produtores rurais em situação de insegurança em relação à forma de adequação dos seus imóveis à nova lei. Pelo regramento vigente, os produtores rurais do país estão obrigados a incluir seus imóveis no Cadastro Ambiental Rural (CAR), mas muitos ainda não conhecem as regras específicas que deverão seguir após o cadastramento.

Durante o Ciclo de Palestras e Debates no âmbito desta Comissão destinada a debater o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) realizado no último dia 14 de agosto, ficou evidente a necessidade de acompanhamento do estabelecimento das regras dos PRAs estaduais e do Distrito Federal.

Por essa razão, solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste requerimento de audiência pública que se realizará com esse objetivo.

Sala das Sessões,

Senador Donizeti Nogueira



Página: 2/2 26/08/2015 11:08:55

1875568213b02e45632f70a144dd92a1091bcb99

mp2015-XXXXX

